

# Atos Oficiais

## Decreto

Nº 101/2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
CNPJ: 13.655.659/0001-28



**DECRETO Nº 101/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a renovação do Fórum Municipal de Educação, Lei nº 456/2021, no âmbito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 456/2021, de 05 de julho de 2021, tem as seguintes atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o processo de renovação da composição e de funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Tabocas do Brejo Velho, Bahia.

**Art. 2º** O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho, Bahia com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

PRAÇA MUNICIPAL, 86 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAZ: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
CNPJ: 13.655.659/0001-28



IV – Oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências...);

V – Participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – Acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

**Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação contará com membros indicados titulares e suplentes, nomeados por ato administrativo efetuado pelo Chefe do Poder Executivo por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período, das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outros órgão que assumem compromisso com a educação:

**I – Representantes do Gabinete do Prefeito:**

Titular: Luiz Eduardo Oliveira dos Reis  
Suplente: Edésio de Souza Reis

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Guiomar de Souza Cavalcante  
Suplente: Marília dos Santos Brito Campos

**III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Pedro Moreira Sobrinho  
Suplente: Helena Clara Pereira da Silva Araújo

**IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB:**

Titular: Maristela da Cruz Almeida Nascimento  
Suplente: Daiane de Deus Souza

**V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

Titular: Ivonete da Silva Santos  
Suplente: Reginaldo Gonçalves dos Santos

**VI – Representantes de professor da Educação Infantil:**

Titular: Erihan de Jesus Ribeiro  
Suplente: Gisele Maria Oliveira dos Reis

**VII – Representantes de professor do Ensino Fundamental:**

Titular: Josemar de Oliveira Dias  
Suplente: Luzia dos Santos Dias

PRAÇA MUNICIPAL, 86 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAZ: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
CNPJ: 13.655.659/0001-28



**VIII – Representantes do Ensino Médio/Ensino Superior:**

Titular: Fernanda dos Santos Neves  
Suplente: Eduardo Sebastian de Oliveira Freitas

**IX – Representante de pais de estudantes:**

Titular: Osana Ribeiro de Jesus  
Suplente: Elaine Araújo Cavalcante Bega

**X – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:**

Titular: José Valter Dias da Costa  
Suplente: Duflio Lopes de Oliveira

**XI – Representantes dos Gestores Escolares/Conselhos Escolares:**

Titular: Elaine Custódia de Oliveira Bezerra Soares  
Suplente: Rejane Galvão Cardoso Prado

**XII – Representantes dos Coordenadores Escolares:**

Titular: Janisleide Sá Teles Mendes Santiago  
Suplente: Maria Solange Dias Nunes

**XIII – Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Deusivalto Mendes de Almeida

**XIV – Representante da Procuradoria Geral do Município/Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Cosme do Carmo Oliveira  
Suplente: Ítalo Passos de Almeida

**XV – Representantes das Associações Comunitárias/Representantes das Entidades Religiosas:**

Titular: Corcina de Souza Costa  
Suplente: Maria Santana da Natividade Arruda

**Parágrafo Único.** Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

**Art. 5º** Da diretoria para coordenação do Fórum Municipal de Educação:

**Coordenador(a):** Guiomar de Souza Cavalcante  
**Vice coordenador:** Janisleide As Teles Mendes Santiago  
**Secretária:** Marília dos Santos Brito Campos

**Art. 6º** O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos e as normas de funcionamento do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

PRAÇA MUNICIPAL, 86 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAZ: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
CNPJ: 13.655.659/0001-28



**Art. 7º** O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

**Art. 8º** A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice coordenador e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

**Art. 9º** O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

**Art. 10º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, 29 de novembro de 2023.

Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal

